



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024**

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores, Auxiliares de Atividade Educacional, Motorista, Merendeira e Auxiliar de Serviços Diversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista as Leis Municipais, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br), para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44.394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVLConcursos.

1.2 A JVL Concursos esta localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina – PI, telefone: (86) 98181-1865.

1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: [seletivosimoes2024@gmail.com](mailto:seletivosimoes2024@gmail.com).

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 20h para os cargos de professor e 40h para os demais cargos, respeitando a lotação feita pelas respectivas secretárias, devendo haver comprovação da compatibilidade de horários no ato da contratação sob pena de não contratação

1.6 O Teste seletivo é classificatório e eliminatório, constituído de três fases para os cargos de professor: Prova objetiva, prova de produção textual e títulos, para os cargos de professor e duas fases para os demais cargos: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO e ISENÇÃO DE TAXA**

**2.1 DO PAGAMENTO DO BOLETO**

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. •

2.1.2 Período de inscrição: 12 a 22 de fevereiro 2024.

2.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$80,00 ( Oitenta Reais ) para os cargos de Professor, R\$ 70,00 (Setenta reais) para o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, e R\$ 60,00 ( Sessenta Reais) para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Merendeira e Motorista.

2.1.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br) e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1.5 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

- Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.
- Gerar o boleto e efetuar o pagamento para o cargo que deseja concorrer.

**2.2 DA ISENÇÃO DE TAXA**

2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002 (**Doadores de sangue e medula óssea**)

2.2.2 Período de pedido de isenção de taxa: 12 a 14 de fevereiro 2024.

Forma de envio: Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do email: [seletivosimoes2024@gmail.com](mailto:seletivosimoes2024@gmail.com).

2.2.3 Documentação necessária para envio:

- Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- Cópia Simples da Identidade;
- Documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o doador de medula óssea: documento válido comprobatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

2.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma – anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

2.2.4 Todos os documentos listados nos subitens 2.2.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



2.2.5 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficará adstrita e vinculada apenas a este Edital.

2.2.6 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

### **2.3- DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ISENÇÕES**

2.2.4 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das solicitações das inscrições e isenções, ao passo que o candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.

2.2.5 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados no neste Edital.

2.2.6 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das solicitações de isenção.

2.2.7 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

2.2.8 Não é de responsabilidade da JVL concursos dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões.

2.2.10 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição anexando comprovante de pagamento. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), resguardo o caso do candidato que apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

### **3-DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

2.3 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

2.4 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

2.5 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

2.6 Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

2.7 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

2.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

2.9 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.10 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

2.11 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção “PCD - Pessoa com Deficiência” e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail: [seletivosimoes2024@gmail.com](mailto:seletivosimoes2024@gmail.com), documentação digitalizada através de Upload:



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



- a) **Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;**  
b) **Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, e;** c) **Documento de Identidade;**

2.12 Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

2.13 A solicitação de reserva de vagas para PCD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.

2.14 O resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD será divulgado em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

2.15 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº9.508/18, art.7º, a análise realizada no momento da inscrição, além - se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - Pcd, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

2.16 Os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

**-DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova de produção textual além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail ([seletivosimoes2024@gmail.com](mailto:seletivosimoes2024@gmail.com)), a seguinte documentação digitalizada:

I – Para pessoas com deficiência – PCD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:

a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

II- No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.2 Todos os documentos listados no subitem 4.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.4 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.6 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (exceto para amamentação) dentro do período referido no subitem deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.

4.7 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.8 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de

atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

**5-DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

C Ó D	CARGO	REQUISITO AO CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	TOTAL	CH	SALÁRIO
01	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS / LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
03	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
05	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATUAR PLENA EM INGLÊS /LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA+REGISTRO NO CREF	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
07	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
08	PROFESSOR DE AEE- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOEDAGÓGIA OU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
10	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	CR	CR	CR	20H	PISO SALARIAL
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
12	MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
13	MOTORISTA-SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO +CNH CATEGORIA B/D	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
14	MOTORISTA-SECRETARIA DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO +CNH CATEGORIA B/D	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
15	MOTORISTA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO +CNH CATEGORIA B/D	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
16	AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 1	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
17	AUXILIAR DE ATIVIDADE	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS OU ESTAR	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO

	EDUCACIONAL 2	CURSANDO A PARTIR DO 5º PÉRIODO DA LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS					
18	AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 3	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º PÉRIODO DA LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO
19	AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 4	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 5º DA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM NORMAL PÉRIODO	CR	CR	CR	40H	SALÁRIO MÍNIMO

\*Será assegurada a vaga PCD e obedecida a ordem classificatória.

(\*) Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº3.298/1999.

\*CR – CADASTRO DE RESERVA

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**PROFESSOR:** Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas- aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:** Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de lanche.; Efetuar limpeza de ruas, parques, Jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Transportar o lixo aos depósitos apropriados. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; prestar orientação ao público em geral quando procurado; colaborar com a manutenção e conservação dos prédios públicos.

**MERENDEIRA:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de preparação de alimentos para atendimento nas creches, centros de educação infantil e escolas de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, zelar pela limpeza e organização da cozinha, receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola, organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha e locais de alimentação dos alunos cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados, trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

**MOTORISTA:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário,



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 1:** Observar e cumprir criteriosamente o horário de trabalho; oferecer suporte aos educandos público-alvo da Educação Especial Inclusiva que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção; atender os professores na solicitação de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com as crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino com atividades relacionadas a (s) crianças atendidas; participar de reuniões de planejamento e capacitação quando for convocado pela direção, coordenação ou equipe da SEMED; atender e cumprir todas as propostas apresentadas pelo diretor da unidade escolar inclusive aos sábados quando se fizer necessário; orientar e acompanhar alunos com deficiência no ambiente escolar; estabelecer com alunos professores, coordenador, diretor e demais funcionários da unidade escolar uma relação baseada no respeito, competência, produtividade, eficiência e afetividade; acompanhar o(a) aluno(a) durante o intervalo assegurando-lhe, o direito à merenda escolar; acompanhar ajudar na higienização do aluno sempre que necessário incluindo troca de fraldas, sialorreia, coriza e outros; acompanhar a(s) criança(s) atendida(s) durante as aulas de educação física e as atividades extraclasse incluindo trabalhos de campo (excursões); quando autorizadas pelo responsável e pela direção escolar, ser dinâmico e criativo nas adaptações que proporcionem ao aluno(a) participação em todas as atividades escolares; informar ao(à) coordenador quanto qualquer alteração observada no comportamento do aluno; acompanhar alunos com deficiência, auxiliando-os quanto a mobilidade, socialização, comunicação e execução de atividades em sala de aula e fora de sala; zelar pela segurança dos alunos da Educação Especial; cooperar como mediador do processo de ensino/aprendizagem, seguindo as orientações recebidas do professor regente, professor de AEE ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades; fazer o registro das atividades diárias do aluno e apresentar os resultados ao setor pedagógico; acompanhar o aluno durante a espera ou até o embarque no transporte escolar quando solicitado; na ausência do aluno por motivo de doença ou outro, realizar as atividades determinadas pelo(a) (a) coordenador (a) e ou direção da unidade e manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.

**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 2:** Planejar e ministrar aulas de aprofundamento e desenvolvimento de habilidades de Português no Programa de Educação Integral Municipal Saber Mais, conforme orientação e conteúdos previamente definidos, elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando; cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa.; seguir a orientação da coordenação pedagógica e diretor e da Unidade Ensino. Ministra de ar aulas Português aos alunos do ensino fundamental; acompanhar, avaliar e registrar sistematicamente o desenvolvimento educacional da criança; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; cumprir a carga horária mínima anual; alcançar o máximo possível as habilidades previstas para cada a ano do Ensino Fundamental junto ao professor; manter-se integrado(a) com o ( a) professora titular e os alunos atendidos criar possibilidades pedagógicas para cada faixa etária de acordo com a BNCC; participar de reuniões de planejamento e capacitação quando for convocado pela direção, coordenação ou equipe da SEMED e realizar outras atividades correlatas com a função.

**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 3:** Planejar e ministrar aulas de aprofundamento e desenvolvimento de habilidades de Matemática no Programa de Educação Integral Municipal Saber Mais, conforme orientação e conteúdo previamente definidos; elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando; cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; seguir a orientação da coordenação pedagógica e diretor e da Unidade Ensino; ministrar aulas de aos alunos do ensino fundamenta; acompanhar, avaliar e registrar sistematicamente o desenvolvimento educacional da criança; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; cumprir a carga horária mínima anual; alcançar o máximo possível as habilidades previstas para cada a ano do Ensino junto ao professor; manter-se integrado(a) com o ( a) professor(a) titular e dos alunos atendidos; criar possibilidades pedagógicas para cada faixa etária de acordo com a BNCC; participar de reuniões de planejamento e capacitação quando for convocado pela direção, coordenação ou equipe da SEMED e realizar outras atividades correlatas com a função.

**AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 4:** Planejar e ministrar aulas de aprofundamento e desenvolvimento de habilidades previstas para a etapa da Educação Básica de acordo com a sua lotação ministrando aulas na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino fundamental no Programa de Educação Integral Municipal Saber Mais, conforme orientação e conteúdos previamente definidos; elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola.; atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando; cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões de planejamento e capacitação quando for convocado pela direção, coordenação ou equipe da SEMED; seguir a orientação da

coordenação pedagógica e diretor e da Unidade Ensino.; acompanhar, avaliar e registrar sistematicamente o desenvolvimento educacional da criança; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Cumprir a carga horária mínima anual; alcançar o máximo possível dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária junto ao professor quando lotado na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental desenvolver ao máximo as habilidades previstas para cada ano e componente curricular; manter-se integrado(a) com o ( a) professora titular da(s) turma(s) atendidas ; orientar para que as crianças adquiram hábitos de higiene ; comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; na Educação Infantil deve ainda auxiliar as crianças na alimentação, zelar pela segurança das dos alunos,desenvolver atividades que auxiliem no desenvolvimento cognitivo e social das crianças, organizando jogos educativos, atividades criativas e brincadeiras lúdicas; criar possibilidades pedagógicas para cada faixa etária de acordo com a BNCC e realizar outras atividades correlatas com a função.

**6.1 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS (PARA TODOS OS CARGOS)**

6.1.1 Serão aplicadas nesta etapa, a Prova Objetiva de Conhecimentos (Gerais e Específicos) para todos os candidatos.

6.1.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos será constituída por 30 (trinta) questões objetivas com 4 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

6.1.3 As provas Objetivas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir, deste Edital:

<b>QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE MERENDEIRA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PE SO</b>	<b>PONTOS</b>
• <b>MERENDEIRA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	<b>10</b>
	MATEMÁTICA	10	1,0	<b>10</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	10	1,0	<b>10</b>
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

<b>QUADRO 2- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 1</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PE SO</b>	<b>PONTOS</b>
• <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAL 1 (NÍVEL MÉDIO)</b>	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	<b>10</b>
	MATEMÁTICA	10	1,0	<b>10</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA .	10	1,0	<b>10</b>
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30</b>		<b>30</b>

<b>QUADRO 3- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 2,3 e 4</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PE SO</b>	<b>PONTOS</b>
• <b>PROFESSOR</b>	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10



• <b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS 2, 3 e 4 (NÍVEL SUPERIOR)</b>	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA.	10	1,0	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30</b>		<b>30</b>

## 6.2 DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL ( SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

6.2.1 A prova de produção textual será aplicada somente para os cargos de Professor sendo corrigidas as avaliações dos candidatos que atingirem os critérios de classificação deste edital.

6.2.2 A Produção Textual será uma avaliação de conhecimento através de uma produção de um texto dissertativo aonde haverá a avaliação dos critérios abaixo:

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

<b>Adequação ao tema proposto</b>	<b>3,0</b>
<b>Coesão</b>	<b>3,5</b>
<b>Domínio da língua escrita</b>	<b>5,0</b>
<b>Coerência</b>	<b>3,5</b>
<b>Capacidade de argumentação</b>	<b>5,0</b>

a) Será atribuída a nota zero à redação que:

b) Fugir ao tipo de texto estabelecido;

c) Fugir ao tema proposto;

d) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso)

e) Não for assinada pelo candidato;

f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade, ou não obedecer ao número de linhas estabelecido.

6.3 A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e está prevista para o dia **03 de março de 2024** no horário de 9h às 13h.

6.4 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação (abertura dos portões – 8 h), munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material translúcido e documento de identificação com foto original. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material translúcido, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.5 A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bike, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. A JVL Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos deixados no local de prova, de valor ou não.

6.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a JVL Concursos poderá usar detector de metais.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em ata.

6.9 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.10 A identificação especial (inscrição condicional) será julgada pela Comissão do Certame e/ou pela JVL Concursos.

6.11 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior no local de provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.12 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.13 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.14 Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local de Prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, assim como, se houver necessidade de troca de sala, por motivo de força maior, o candidato deverá se dirigir à nova sala de aplicação, conforme determinação da coordenação local, sob pena de eliminação.

6.15 O candidato, só poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas, após de corrida 1h (uma hora) de prova, contada do efetivo início das provas. Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova, o candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de Sala.

6.16 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, assim como se o celular do candidato mesmo em saco lacrado tocar ou emitir qualquer sinal sonoro durante o horário de realização da prova;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões;
- não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da JVL CONCURSOS.
- se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## 7-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.2 Será considerado CLASSIFICADO no Teste Seletivo para os cargos de **professor**, o candidato que obtiver, cumulativamente:

a) Será considerado CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.

b) O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Não terão análise da prova de títulos e produção textual.

7.3 Será considerado CLASSIFICADO no Teste Seletivo para os cargos de **auxiliar de atividade educacional 2, 3 e 4**, o candidato que obtiver, cumulativamente:

a) Será considerado CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 40% (quarenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.

b) O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Não terão análises de prova de títulos.

7.4 Será considerado CLASSIFICADO no Teste Seletivo para os cargos de **nível fundamental e auxiliar de atividade educacional 1**, o candidato que obtiver, cumulativamente:

c) Será considerado CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 30% (trinta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.

d) O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Não terão análises de prova de títulos.

7.5 Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.5.1- **O candidato maior de 60 (sessenta)anos:**



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



“Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

- a) O candidato mais idoso.
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual ( para os cargos de professor ).
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de currículos.

**7.5.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Produção Textual( para os cargos de professor )

- b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de currículos.
- c) O candidato mais idoso.
- d) Maior pontuação na Experiência Profissional.

## **8-DOS RECURSOS**

8.1- Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

8.2- Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso para inscrição, condição de pessoa com deficiência, resultado da prova de Produção Textual e experiência profissional, e resultado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

8.3- O prazo para recursos é conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução, AnexoI deste edital. 8.4- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

8.5- O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da JVL concursos: [seletivosimoes2024@gmail.com](mailto:seletivosimoes2024@gmail.com) até o último dia previsto para tal procedimento. Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de recursos de forma presencial ou via correios na sede da JVL Concursos.

8.6- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

8.7- Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Julgadora.

8.8- Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

## **9-DA VALIDADE**

9.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade do município de Simões – PI, de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas letivas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases, podendo ser renovado por igual período, não podendo exceder o prazo de validade do certame.

## **10-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 O Resultado final do Processo Seletivo, será divulgado no site [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br) e diário dos municípios, a lista de vagas oferecidas aos classificados, assim como cronograma e maiores informações sobre o chamamento para as vagas, que poderá ser feito em mais de uma etapa.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações; ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 anos completos;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

e) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração

f) Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;

apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal

h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



- i) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- j) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Simões - PI:
- 10.3 Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) assim como, aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, serão eliminados.
- 10.4 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo direito de remanejo para a outra lista, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
- 10.5 O Professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do envio do e-mail ou ligação telefônica com a confirmação de ocupação da vaga. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal de Simões - PI autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo no ano vigente.
- 10.6 O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria. Não havendo o número mínimo de 06 (seis) aulas na(s) disciplina(s) de inscrição do candidato, não será disponibilizada vaga para admissão.
- 10.7 A contratação será vigente durante o período letivo de 2024. Em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Simões - PI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.
- 10.9 Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos neste Edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão
- 10.10 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
- 10.11 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
- 10.12 A Prefeitura Municipal de Simões - PI e a JVL concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1- A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site [www.jvlconcursos.com.br](http://www.jvlconcursos.com.br) e do diário oficial dos municípios.
- 11.2- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
- 11.3- A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
- 11.4- O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se: a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo; b) for responsável por falsa identificação pessoal.
- 11.5- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.7- Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade de notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 11.8- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Simões - PI, 09 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01.Lançamento do edital.	12.02.2023
02.Período de inscrição no site .	12 a 22.02.2024
03.Período de solicitação de isenção de taxa.	12 a 14.02.2024
04. Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	15.02.2024
05. Prazo para recurso contra o não deferimento da isenção de taxa	16 e 17.02.2024
06. Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa.	19.02.2024
07. Último dia de pagamento da inscrição.	22.02.2024
08.Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	26.02.2024
09. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos/isentos.	27.02.2024
10 .Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, isentos e pcd.	27.02.2024
12. Divulgação dos locais de prova.	28.02.2024
13.Aplicação da prova de objetiva para os cargos de nível fundamental médio e aplicação de prova objetiva e produção textual para os cargos de professor.	03.03.2024
14.Divulgação do gabarito Preliminar.	04.03.2024
15. Prazo para recurso contra gabarito preliminar	05 e 06.03.2024
16. Divulgação do gabarito oficial e resposta aos recursos	12.03.2024
17.Divulgação do resultado preliminar .	15.03.2024
18. Convocação para a prova de títulos.	15.03.2024
19. Entrega de títulos via e-mail.	18 e 19 e 21.03.2024
20. Divulgação do Resultado final preliminar .	20.03.2024
21.Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	21.03.2024
22.Publicação do Resultado Final Para Homologação	22.03.2024

## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULOS

### Avaliação de Títulos Acadêmicos – Cargos de Nível Fundamental (AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 1, MERENDEIRA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO NOS ULTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo três anos).
TOTAL	6 pontos

### Avaliação de Títulos Acadêmicos (AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 2,3 E 4)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MONITORIA ESPECIFICA DO CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO NOS ULTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo três anos).
TOTAL	7 pontos

### Avaliação de Títulos Acadêmicos (CARGOS DE PROFESSOR)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO	2,0 ( máximo dois títulos)
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	1,0 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO	3,0
MESTRADO EM OUTRA ÁREA	1,0
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECIFICA DO CARGO NOS ULTIMOS 3 ANOS	2,0 por ano (No máximo três anos).
TOTAL	20 pontos

2.1 Para efeito de pontuação de todos os títulos de Nível Superior somente será considerada após **conclusão do curso que seja REQUISITO** para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:

2.1.1. Para pontuação de pós graduação, mestrado e doutorado é obrigatório anexar o diploma, certidão ou declaração de **conclusão** de curso.

2.1.2 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

2.1.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios de Experiência Profissional:

a) **Setor Público**: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos.

b) Setor privado : Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (deverá ser gerado o arquivo da Carteira de Trabalho Digital contendo as seguintes descrições: a) todos os dados da carteira; b) todos os dados pessoais; e c) todos os contratos de trabalho) e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos.

2.2 Em caso de impossibilidade da emissão da CTPS Digital, o candidato poderá anexar cópia das páginas da CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para a indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo e Atestado de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos.

Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a). Não serão aceitos declarações sem timbres/cabeçalhos do órgão/empresa, sem assinaturas, sem data de entrada e saída, sem mencionar o respectivo cargo.

2.3 Para os cargos de auxiliar de Atividade Educacional a partir do 5º período não é obrigatório apresentação do diploma na fase de títulos mas haverá pontuação para quem apresentar, conforme quadro de pontuação acima.



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**ANEXO III-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Edital 001/2024 Município: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_ N<sup>o</sup> do CRM do Médico:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das

PROVAS:

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Edital 001/2024

Município: \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Cargo:

**TIPO DE RECURSO** \_\_\_\_\_

(Assinale o tipo de Recurso)

- Referente a Indeferimento de Inscrição.  Referente a inscrição PCD.  
 Resultado das Provas de Produção Textual  Resultado Currículo Profissional  
 Resultado da Prova Objetiva

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Quantidade de anos letivos trabalhados: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de Simões - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº de documentos entregues: Quantidade de laudas protocoladas: \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 1**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; encontros vocálicos e consonantais, sintaxe- período simples.

**MATEMÁTICA:** Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação e função de 1º e 2º graus. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGOS:**

**MERENDEIRA:** Alimentação e Higiene: Noções sobre alimentação e nutrição: micronutrientes (vitaminas e minerais), macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras), alimentos construtores, alimentos energéticos, alimentos reguladores. Cardápio escolar. Boas Práticas na Alimentação Escolar. Alimentação equilibrada e saudável. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório: desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destinação e descarte de resíduos. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

**MOTORISTA:** Código de Trânsito Brasileiro - Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. IPVA, DPVAT. Penalidades. Infrações. Crimes de trânsito. Disposições finais etransitórias. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB .Sinalização. Direção defensiva: Conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Equipamentos de segurança. Inspeção do veículo. Veículo: equipamentos e acessórios. Primeiros Socorros.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS:** : Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

**AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 1:** O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade o perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal, ações de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas.

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 2,3 E 4**



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**LINGUA PORTUGUESA** – Compreensão, interpretação e análise de textos de gêneros diversos considerados em suas relações semântico- gramaticais; Significação de palavras e expressões em contextos diversos; A linguagem considerada em seus aspectos de variação e função. Estrutura e elementos de comunicação; Vícios de linguagem; A linguagem figurada. A Língua portuguesa em sua estrutura gramatical e em sua dimensão lógico-semântica: Aspectos fonológicos que incidem sobre a acentuação gráfica; Morfologia: A palavra – estrutura, formação, classificação, flexão e emprego; Sintaxe: A frase, a oração e o período; Período simples e período composto - Relações sintáticas entre termos da oração e entre orações. Sintaxe de Concordância nominal e verbal, de Regência nominal. A crase. Pontuação. Ortografia oficial.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** - Processo Pedagógico na Formação de Educadores; A revisão do Processo Pedagógico.; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e Processos Pedagógicos.; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola. Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos e pré requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Deficiências visíveis e não visíveis. BNCC e Currículo do Piauí.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGOS:**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:** A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Metodologias da alfabetização. O processo de letramento. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. BNCC e Currículo do Piauí. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: Acessibilidade e equidade. E a cultura do fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino- aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: História do Piauí. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí.. Educação Ambiental. Atualidades do Piauí e do Brasil.

**PROFESSOR MATEMÁTICA:** O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Igualmente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

**PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos; Formação de palavras: composição e derivação; Termos da oração; Tipos de predicação; Estrutura do período: coordenação e subordinação; Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções; Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; Figuras de Linguagem; Informações literais e inferências; Estruturação do texto: recursos de coesão; Significação contextual de palavras e expressões; Ponto de vista do autor.

**PROFESSOR HISTÓRIA:** A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentos didático-pedagógicos. Hominização e ocupação humana dos continentes. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. A Europa Clássica e Medieval. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. A América e as antigas civilizações: Meso-América, América Andina e populações nômades do continente. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. História do Piauí, as Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. O crescimento industrial europeu e norte-americano, suas relações e a dependência latino-americana. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. processo político, sociais e econômicos a partir do século XIX. O Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. A Descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. BNCC e Currículo do Piauí. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos,



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Acessibilidade e a equidade Princípios norteadores para o ensino da Educação Física.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE ( present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais e suas conferências); Brasil: O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios) e sua versão inversa atual; Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio- ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

**PROFESSOR DE AEE- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; amparo legal, legislação vigente; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação. Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Métodos e Tendências Pedagógicas,. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem

**AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 2:** Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocabulo



ESTADO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES- PI  
JVL CONCURSOS



**AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 3:** Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Triângulos e quadriláteros: ângulos, perímetros e áreas. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica.

**AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL 4:** Legislação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: História do Piauí. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. Educação Ambiental. Atualidades do Piauí e do Brasil.